



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME Nº 003/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE PRÉ REQUISITOS E TÍTULOS (instituída pelo Decreto nº 008/2019), no uso das atribuições legais e,

Considerando o não comparecimento dos candidatos na primeira convocação publicada através do Edital de Convocação SEME nº 001/2019, a Comissão de Análise, Avaliação e Validação de Pré Requisitos e Títulos, convoca os candidatos relacionados a comparecerem no local, dia e horário descritos, conforme Anexo I deste Edital, a fim de proceder com:

- a) Apresentação de títulos/documentos;
- b) Perícia médica;
- c) Posse (após o Candidato passar pela entrega de documentação e pela Perícia Médica).

1. Documentos Comprobatórios das informações prestadas pelo Candidato

(Item 2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2018/PKES)

1.1. O Candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos e comprovações com os respectivos ORIGINAIS:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal; (cópia de RG);
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; (apresentação de quitação eleitoral e Título Eleitoral);
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; (certificado de reservista);
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis (apresentação CPF e comprovante de regularidade);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Certidão de Nascimento dos Filhos, sendo exigido, para as crianças de até 06 (seis) anos Cartão de Vacina Atualizado e as crianças de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos declaração da Unidade Escolar em que encontra-se matriculada;
- h) Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I do Edital de Concurso Público nº 001/2018/PKES;
- i) Declaração de Bens, conforme Anexo III deste Edital;
- j) Declaração de Acúmulo de Cargo Público, conforme Anexo IV deste Edital. No caso de Acúmulo de Cargos na forma da Lei, declaração constando local e horário de trabalho do outro vínculo, carimbado e assinado pelo Responsável Legal do Órgão/Setor de Recursos Humanos;
- k) Declaração de Dependentes, conforme Anexo V deste Edital;
- l) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Eleitoral;
- n) os Candidatos às vagas de Educação Física deverão apresentar juntamente com a Titulação, o registro oficial no CREF (Conselho Regional de Educação Física) atualizado.
- o) Comprovante de Residência atualizado;
- p) 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

2. A avaliação dos documentos para fins de Admissão será feita pela Comissão de Análise, Avaliação e Validação de Pré Requisitos e Títulos, instituída pelo Decreto nº 008/2019 de 21 de janeiro de 2019.

3. O candidato, aprovado, para nomeação (posse), deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de reclassificação (pela falta de comprovação da documentação exigida) ou perda do direito à vaga (por constatação de inveracidade na documentação apresentada).

4. A comprovação dos requisitos exigidos para o cargo é condição para a escolha de vaga e posterior a posse.

5. O Candidato classificado no quantitativo de vagas para efetivação que não comprovar habilitação ao exercício do cargo terá sua vaga preenchida pelo candidato subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. O Candidato convocado que não comparecer para apresentação de documentos no dia e horário determinado neste Edital, será caracterizado como desistente da vaga.
7. Fica estabelecido pelo presente Edital que, durante o cumprimento do Estágio Probatório, no período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 21 da Lei nº 004/2009 (Estatuto do Magistério Público do Município de Presidente Kennedy), o Profissional da Educação não poderá se remover, salvo por Concurso de Remoção Oficial;
8. O Quadro de Vagas para a escolha do candidato no Ato da Posse será disposto no Anexo II deste Edital.
9. O procedimento de escolha de vaga e Identificação do Posto de Trabalho obedecerá à ordem de classificação final após análise documental.
10. Durante o procedimento de escolha de vaga o candidato nomeado que não estiver presente, após a chamada nominal, terá sua vez de escolha automaticamente reposicionada para o fim da lista.
11. A Secretaria de Educação não se responsabilizará pelos eventuais atrasos e reposicionamentos de candidatos na ordem de escolha, sendo recomendável que os candidatos compareçam ao local determinado por este edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
12. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de comparecer ao local determinado para escolha de vaga no dia e horário estabelecidos neste Edital, poderá fazê-lo por meio de Procurador, legalmente constituído através de procuração registrada em Cartório.
13. Não será realizado procedimento de escolha de vaga em data, horário e local diferentes dos estabelecidos neste Edital.
14. O procedimento de posse, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, ocorrerá de forma concomitante ao procedimento de escolha de vagas e observará os termos e calendário do ANEXO II deste Edital.
15. Para apresentação de títulos e documentos e Posse, conforme data e horário disposto no ANEXO I deste Edital, o Candidato deverá comparecer **na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Átila Vivacqua nº 79 (em frente ao Cartório Macedo Porto) – Centro – Presidente Kennedy – ES**, munido dos documentos comprobatórios do (s) título (s) indicado (s) de habilitação para o exercício do cargo, conforme solicitado no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2018/PKES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. Além dos documentos relacionados, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o laudo médico (original), que comprove sua aptidão, fornecido pelo Médico do Trabalho de Presidente Kennedy.

17. A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, podendo estes terem sido realizados nos últimos 03 (três) meses, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados ao Médico do Trabalho na Perícia Admissional agendada para o dia **08/02/2019 às 9h00min.** Os Candidatos convocados deverão realizar a Perícia Admissional no Setor de Vigilância da Saúde (em cima da Rodoviária) localizado na Rua Lucio Moreira Filho – Centro – Presidente Kennedy, 2º andar:

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicose;
- c) Acuidade Visual;
- d) Avaliação do Otorrinolaringologista.

18. A (s) vaga (s) que surgir (em) posterior a esta Convocação, será (ão) ofertada (s) aos demais candidatos subsequentes classificados neste Concurso Público, seguindo para isso, a ordem classificatória.

19. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais regras do Concurso.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, assessorada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município.

Presidente Kennedy, 01 de fevereiro de 2019

Fátima Agrizzi Ceccon
Presidente

Meyrielli dos Santos Bernardo
Membro

Michele Salmar do Carmo
Membro

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Sec. Municipal de Educação
Dec. 4469/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE PRÉ REQUISITOS E TÍTULOS /DOCUMENTOS

Data: 06/02/2019

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Átila Vivácqua Vieira nº 79 (em frente ao Cartório Macedo Porto) - Centro-
Presidente Kennedy-ES

CÓD	CARGO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
P01	PROFESSOR MAMPA - Séries Iniciais do Ensino Fundamental (25 horas)	✓ AC* 10º e 11º lugar	06/02/2019	9h00min
		* 10º Andressa Maria Morais;		
		* 11º Kêmeron Chagas dos Reis Almeida		
		✓ PCD** 2º lugar		
* 1º Elisangela Abel Bravo Spínola				
P03	PROFESSOR MAMPA - Educação Infantil – (40 horas)	✓ AC* do 16º ao 18º	06/02/2019	9h00min
		* 16º Joelma Ferrari Oliveira da Silva;		
		* 17º Amanda Fernandes de Azevedo;		
		* 18º Thayna de Sousa Silva		
		✓ PCD*** não há candidato		

Legendas: AC* = Ampla Concorrência / PCD ** = Pessoas com Deficiência

AB
Spínola
Pacano
Spínola



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DAS VAGAS PARA ESCOLHA NO ATO DA POSSE

Data: 11/02/2019

Horário: 10h00min

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Átila Vivácqua Vieira nº 79 (em frente ao Cartório Macedo Porto) – Centro - Presidente Kennedy-ES

➤ **PROFESSOR MAMPA - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 25 horas**

UNIDADE DE ENSINO	ASSINATURA DO CANDIDATO
EMEIEF SANTA LUCIA	1 vaga
EMEIEF GALOS	1 vaga
EMEIEF GROMOGOL	1 vaga

➤ **PROFESSOR MAMPA - EDUCAÇÃO INFANTIL – (40 HORAS)**

UNIDADE DE ENSINO	ASSINATURA DO CANDIDATO
CMEI SANTA LUCIA	3 vagas

Handwritten signatures:
fs
entah
pcao
Saucay



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os fins que se fizerem necessários que eu, _____
_____ residente à rua _____
_____ n° _____, bairro _____, cidade de _____
_____, portador da carteira de identidade n° _____.

Não possuo bens móveis ou imóveis.

Possuo bens móveis e/ou imóveis.

Por ser verdade, firmo e assino.

Presidente Kennedy, ES ____/____/20____.

Assinatura do declarante

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO OU ACUMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO
ACUMULAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES

Nome _____
C.P.F _____ RG _____ Endereço: _____
Bairro _____ Cidade _____
UF _____ CEP _____ Telefone: (____) _____

Em Consonância com o Disposto nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal declaro para fins de **POSSE/CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO** no cargo de, que na análise da acumulação de cargos, que conste na declaração.

Forma de ingresso _____
Data da Admissão. ____/____/____
Lotação _____
Carga Horária _____
Horário de Trabalho. ____h ____min
Cargo Técnico _____ Científico _____

- () Não acumulo cargo/ emprego / função em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.
() Exerço o cargo/ função/ emprego público de _____ (cargo, emprego, função), onde recebo: () Auxílio Alimentação () Auxílio Pré-escolar () Auxílio Transporte Empresa _____
() Não ocupo, nem exerço qualquer atividade remunerada na iniciativa privada/ profissional liberal/ autônomo.
() Exerço atividade remunerada na iniciativa privada () profissional liberal () autônomo de _____ na empresa _____
() Recebo aposentadoria referente ao cargo de _____ no regime de _____ semanais, do quadro / tabelo do órgão _____, desde ____/____/____.
() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS.
() Não recebo isenção de imposto de renda e decorrência de doença especificada em lei.
() Recebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em ____/____/____
() Sou Militar.
() Recebo proventos como militar referente a patente de _____ desde ____/____/____.

Comprometo-me a comunicar à diretoria de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que:

- as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação(Súmula TCU nº 246).
- Declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Obs.: Caso acumule cargo, emprego ou Função Pública, exercer atividade como autônomo ou particular, deverá anexar declaração emitida pelo órgão de recursos humanos do órgão ou empresa, na qual conste o horário semanal de trabalho e a carga horária mensal.

Presidente Kennedy, _____ de _____ de _____.

Assinatura

de
Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informá-lo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas.

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA			
	Dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento
01			
02			
03			
04			
05			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a. (fonte pagadora), qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Presidente Kennedy - ES, ____ / ____ / 20____.

Assinatura do declarante